REPUBLIC OF BOTSWANA

PARLIAMENT OF BOTSWANA

OUR PARLIAMENT OUR PRIDE

RELATÓRIO NACIONAL DO BOTSUANA

RELATÓRIO À 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FP-SADC SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DA 58.ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhor Presidente, permita-me apresentar-lhe o relatório nacional da República do Botsuana, em resposta às resoluções da 58.ª Sessão da Assembleia Plenária. Senhor Presidente, em consonância com a defesa, pelo Fórum, da assinatura, ratificação, adesão, domesticação e implementação dos Protocolos da SADC, apraz-me informar que o Parlamento do Botsuana continua firme na promoção da implementação e da fiscalização destes protocolos.

Tal como os restantes parlamentos membros, o Botsuana não é exceção no seu compromisso duradouro de proporcionar um ambiente favorável e propício à viabilidade da domesticação e implementação destes protocolos e leis modelo, através de vários Ministérios e Departamentos governamentais, bem como da Sociedade Civil. Como Parlamento do Botsuana, acreditamos que, através destes protocolos, conseguimos dotar-nos de um quadro legislativo para harmonizar as nossas leis e políticas, de modo a fiscalizar com eficácia a governação democrática e o respeito pelos direitos humanos.

Permita-me, portanto, Senhor Presidente, apresentar uma breve panorâmica do desempenho do Botsuana em relação a estes importantes quadros regionais.

1. PROTOCOLO DA SADC SOBRE A FACILITAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS (2005)

Senhor Presidente, com o objetivo de melhorar a eficiência da facilidade de fazer negócios, nomeadamente no que respeita à facilitação da criação de emprego, o Botsuana é signatário do Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas. Foram introduzidas as seguintes iniciativas para implementar o protocolo:

1.1. **Criação de Postos Fronteiriços de Balcão Único: o Posto Fronteiriço da Ponte de Kazungula, oficialmente inaugurado em maio de 2021, e o Posto Fronteiriço de Mamuno/Trans-Kalahari, cujo período experimental teve início em setembro de 2024. Alargámos ainda o horário de funcionamento para 24 horas no Posto Fronteiriço de Mamuno/Trans-Kalahari. Através destes controlos fronteiriços, aumentámos a eficiência do comércio.**

1.2. **Introdução da Utilização de Bilhetes de Identidade Nacionais para Viagens Transfronteiriças, em vigor desde fevereiro de 2023 entre o Botsuana e a Namíbia – o que, de facto, facilitou a circulação de pessoas.**

1.3. O Botsuana revê continuamente o seu regime de vistos para melhorar a eficiência do comércio e do investimento, no âmbito do qual foram introduzidas as seguintes medidas:

- Emissão de visto à chegada – em vigor desde fevereiro de 2018
- Introdução de uma Plataforma de Pedido de Visto em Linha em agosto de 2021.
- Descentralização da emissão de vistos para as Missões do Botsuana.
- Acordos de supressão de vistos; o Botsuana dispensa de visto 13 Estados-Membros da SADC, com exceção de apenas 3

Estados, a saber, a República Democrática do Congo (RDC), as Comores e Madagáscar).

1.4. **Emissão do Cartão Azul do Botsuana: o programa do Cartão Azul do Botsuana, de 2021, permite que as pessoas que eram cidadãs por nascimento ou por descendência, mas que entretanto perderam a cidadania, permaneçam por tempo ilimitado e tenham o direito de trabalhar e investir sem necessidade de autorização de trabalho.**

1.5. **Proposta de Lei da Cidadania Múltipla – esta Proposta de Lei preverá, entre outros aspetos, a aquisição de múltiplas cidadanias por qualquer cidadão do Botsuana que reúna os requisitos. O Ministério da tutela está a finalizar a implementação da Proposta de Lei, Senhor Presidente.**

2. PROTOCOLO DA SADC SOBRE COMÉRCIO

O Botsuana assinou o Protocolo da SADC sobre Comércio a 24 de agosto de 1996, na Cimeira da SADC realizada em Maseru, no Lesoto. O Protocolo foi adotado para promover a integração económica regional através da eliminação progressiva das barreiras pautais e não pautais e do estabelecimento de uma zona de comércio livre entre os Estados-Membros da SADC.

O Protocolo entrou em vigor a 25 de janeiro de 2000, após a obtenção do número necessário de ratificações. O Botsuana assinou subsequentemente o Protocolo de Alteração sobre Comércio a 7 de agosto de 2000, que entrou em vigor na mesma data. O Protocolo de Alteração introduziu modificações destinadas a facilitar a implementação e a administração do regime comercial regional.

O Protocolo proporcionou a base jurídica para o estabelecimento da Zona de Comércio Livre (ZCL) da SADC, oficialmente lançada a 17 de agosto de 2008. Através da ZCL, o Botsuana comprometeu-se a liberalizar o comércio intrarregional e a reforçar a cooperação económica na África Austral.

Domesticação:

O Botsuana dá efeito ao Protocolo da SADC sobre Comércio através da Lei dos Direitos Aduaneiros e Especiais de Consumo (Cap. 50:01) e dos regulamentos aduaneiros administrados pelo Serviço Unificado de Receitas do Botsuana (BURS).

Ao incorporar as disposições do Protocolo no seu quadro jurídico interno, o Botsuana facilita a circulação de mercadorias, livre de direitos e de contingentes, na Zona de Comércio Livre da SADC, desde que essas mercadorias cumpram as Regras de Origem da SADC. A domesticação do Protocolo reforçou a cooperação aduaneira, melhorou a facilitação do comércio e aprofundou a integração do Botsuana nos mercados regionais e continentais.

Implementação:

- **Liberalização Pautal: desde o lançamento da Zona de Comércio Livre da SADC, a 17 de agosto de 2008, o Botsuana aplica o comércio livre de direitos e de contingentes às mercadorias originárias dos Estados-Membros participantes da SADC, desde que essas mercadorias cumpram as Regras de Origem da SADC.**
- **Cumprimento das Regras de Origem: os operadores que pretendam beneficiar do tratamento preferencial ao abrigo do Protocolo devem assegurar que os seus produtos são totalmente obtidos, suficientemente transformados ou fabricados localmente, em conformidade com as Regras de Origem da SADC.**
- **Certificado de Origem: os exportadores devem obter um Certificado de Origem da SADC junto do Serviço Unificado de Receitas do Botsuana (BURS), o qual comprova que as mercadorias satisfazem os requisitos de origem e são, por conseguinte, elegíveis para tratamento livre de direitos e de contingentes.**
- **Integração Comercial Regional: o comércio do Botsuana com África está fortemente concentrado na região da SADC, que capta mais de 99% das suas exportações e importações, o que sublinha o predomínio dos parceiros**

regionais vizinhos. A África do Sul representou 79% das exportações intra-africanas do Botsuana.

3. PROTOCOLO DA SADC SOBRE INDÚSTRIA

Senhor Presidente, o Botsuana assinou e ratificou o Protocolo da SADC sobre Indústria a 7 de maio de 2021.

Domesticação e Implementação:
Senhor Presidente, o Botsuana está atualmente a rever a Lei do Desenvolvimento Industrial (2019) para a alinhar com o Protocolo da SADC sobre Indústria. A revisão deverá estar concluída até 31 de março de 2027. Através desta revisão, o Ministério setorial está a proceder à domesticação de leis em alinhamento com o Protocolo. Não dispomos de um plano de ação documentado para a implementação do Protocolo da SADC sobre Indústria; no entanto, todos os anos, o Ministério identifica áreas prioritárias de intervenção para dar resposta a incumbências regionais, continentais e globais.

Senhor Presidente, tanto o Protocolo da SADC sobre Comércio como o Protocolo sobre Indústria continuam a ser instrumentos fundamentais para fazer avançar a integração económica regional e apoiar o crescimento do comércio do Botsuana e dos outros Estados da Região, pois proporcionam plataformas estratégicas para expandir as exportações, promover o desenvolvimento industrial e diversificar a economia.

4. PROTOCOLO DA SADC SOBRE EMPREGO E TRABALHO

Senhor Presidente, o Botsuana é signatário do Protocolo da SADC sobre Emprego e Trabalho, que assinou em agosto de 2023. O processo de ratificação deste Protocolo teve início e estamos atualmente a realizar o processo de diligência devida para avaliar as implicações jurídicas, políticas, institucionais, financeiras e socioeconómicas da ratificação deste protocolo.

Senhor Presidente, não podemos falar de emprego e trabalho sem mencionar os aspetos de segurança. O Parlamento do Botsuana aprovou em 2025 a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), que visa dar resposta aos regimes jurídicos e regulamentares desatualizados e fragmentados em matéria de segurança e saúde no local de trabalho. Através desta política, pretendemos desenvolver sistemas de reabilitação e compensação equitativas para as vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais e alinhar o sistema de Compensação dos Trabalhadores com as normas internacionais do trabalho pertinentes.

Estão atualmente em curso consultas com as partes interessadas para fundamentar a reforma legislativa desta Política. Devo mencionar que parte desta Política inclui a revisão da Lei das Fábricas.

Todas estas diligências, Senhor Presidente, são passos para assegurar a nossa prontidão para ratificar este protocolo da SADC.

5. PROTOCOLO DA SADC SOBRE SAÚDE (1999) E ESTRATÉGIA DA SADC PARA A SAÚDE E OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS (SDSR) 2019–2030

Senhor Presidente, o Botsuana continua empenhado na implementação de quaisquer quadros regionais de saúde, incluindo o Protocolo da SADC sobre Saúde e a Estratégia da SADC para a SDSR.

Para o efeito, o Botsuana continua a alinhar as suas políticas, estratégias e programas nacionais de saúde com as normas regionais e globais, com o compromisso de melhorar os resultados em matéria de saúde sexual e reprodutiva, reduzir a mortalidade materna e neonatal, combater o VIH e a SIDA, prevenir a violência baseada no género e assegurar o acesso universal a serviços de SDSR de qualidade.

Em colaboração com o Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), o Botsuana desenvolveu com êxito e assinou oficialmente os seus Compromissos Nacionais FP 2030 em 2026, reafirmando o seu

compromisso de reforçar o acesso aos serviços de planeamento familiar e de saúde reprodutiva. Os compromissos foram desenvolvidos através de um processo consultivo que envolveu ministérios governamentais, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições académicas e parceiros de desenvolvimento. Através deste FP 2030, desejamos criar um ambiente jurídico e político favorável ao acesso equitativo à informação e aos serviços de planeamento familiar, melhorando simultaneamente a disponibilidade, a acessibilidade, a aceitabilidade, a comportabilidade financeira e a adesão a contracetivos modernos de qualidade.

Continuamos firmes na expansão do panorama de financiamento da SDSR, de modo que os serviços sejam acessíveis a todos, em particular às raparigas adolescentes e às jovens mulheres, para reduzir as gravidezes não intencionais e assegurar a disponibilidade dos produtos de SDSR.

Senhor Presidente, o Botsuana juntou-se em 2021 aos países da região da África Oriental e Austral (AOA) para subscrever o Compromisso AOA 2030, que visa alargar o foco da Educação Sexual Abrangente (ESA) e dos Serviços de Saúde Amigos dos Jovens (SSAJ) à saúde e ao bem-estar dos adolescentes e dos jovens.

O compromisso global da AOA é assegurar a inclusão da SDSR dos adolescentes nos pacotes nacionais de Cobertura Universal de Saúde, investindo numa educação sexual de elevada qualidade, baseada em evidências, transformadora em matéria de género e adequada à idade. Ao fazê-lo, abordaremos os fatores estruturais que aumentam a vulnerabilidade dos adolescentes e dos jovens à infeção pelo VIH e por IST.

Domesticação:

Senhor Presidente, o Botsuana domesticou os princípios e objetivos do Protocolo da SADC sobre Saúde e da Estratégia da SADC para a SDSR através de várias políticas nacionais, planos

estratégicos e programas de saúde. Estes incluem iniciativas de saúde materna, neonatal, infantil e adolescente, programas de prevenção, tratamento e cuidados do VIH, serviços de planeamento familiar, prevenção do cancro do colo do útero através da vacinação contra o papilomavírus humano (HPV), programas de prevenção e resposta à violência baseada no género e serviços integrados de saúde sexual e reprodutiva.

Senhor Presidente, domesticámos também a Estratégia da SADC para a Saúde da Criança e do Adolescente através do desenvolvimento de políticas nacionais de saúde e de serviços de saúde amigos dos jovens. O Ministério da Saúde integrou ainda a saúde dos adolescentes na Estratégia Nacional de Saúde Reprodutiva, Materna, Neonatal, Infantil e do Adolescente, Envelhecimento Ativo e Saudável e Nutrição (RMNCAH-N).

Em linha com estes compromissos, Senhor Presidente, o Ministério da Saúde está a rever e atualizar a Estratégia Nacional RMNCAH-N para incorporar aspetos da Saúde Mental, promovendo assim uma abordagem abrangente dos cuidados de saúde ao longo do ciclo de vida, desde o nascimento até à velhice.

Implementação:

Senhor Presidente, o Botsuana continua a ser um dos países mais duramente atingidos pela violência contra as mulheres e as raparigas. O Ministério da Saúde integrou, por isso, a prevenção da VBG e os serviços de apoio aos sobreviventes no setor da saúde, alargando ao mesmo tempo os serviços de saúde amigos dos jovens, que prestam informação sobre saúde reprodutiva, aconselhamento, prevenção do VIH, planeamento familiar e cuidados pós-violência baseada no género.

Além disso, o Botsuana continua a ser um líder regional na prevenção e no tratamento do VIH e na eliminação da transmissão de mãe para filho (ETMF). O Botsuana continua a ser o único país do mundo com elevada carga de VIH a ter alcançado o prestigiado estatuto de Nível Ouro da

Organização Mundial da Saúde no caminho para a eliminação da transmissão de mãe para filho. O país continua a implementar intervenções de elevado impacto destinadas a sustentar o controlo da epidemia, com forte enfoque nos adolescentes, nas jovens mulheres e nas populações-chave. Continuamos a integrar todos os serviços de VIH em plataformas de SDSR mais amplas.

O Botsuana continua empenhado em cumprir as suas obrigações através de reformas políticas contínuas para fazer avançar a Cobertura Universal de Saúde, a fim de melhorar o percurso de vida dos seus cidadãos.

6. PROTOCOLO REVISTO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO (2016)

Senhor Presidente, continuamos empenhados em fazer avançar a igualdade de género e a capacitação das mulheres, em consonância com os protocolos da SADC. Os nossos esforços são guiados pelo princípio de que a igualdade de género é fundamental para o desenvolvimento sustentável, a justiça social, o crescimento económico e a governação inclusiva.

Assinatura:
O Botsuana assinou o Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 10 de maio de 2017. Desde a assinatura, o Botsuana tem continuado a alinhar as suas políticas, legislação e programas nacionais com as disposições e os objetivos deste Protocolo. Orientadas por este Protocolo, as nossas reformas legislativas reforçaram as intervenções destinadas a eliminar as disparidades de género e a violência baseada no género que vivemos predominantemente.

Senhor Presidente, fizemos progressos notáveis na implementação das disposições do Protocolo, tendo alcançado uma fiscalização eficaz da concretização dos objetivos do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

Por exemplo, o Governo intensificou os esforços para melhorar o acesso à justiça por parte dos sobreviventes de violência baseada no género. Em 2020, a Administração da Justiça criou os Tribunais Especializados em Violência Baseada no Género para facilitar o tratamento célere dos processos e melhorar os resultados para os sobreviventes.

Além disso, em 2021, o Botsuana alterou o Código Penal, para reforçar as disposições jurídicas relativas à proteção de grupos vulneráveis e ao

combate a várias formas de violência e abuso. No mesmo ano, o Botsuana promulgou a Lei do Registo de Agressores Sexuais para estabelecer um quadro jurídico para a manutenção de um registo de agressores sexuais condenados e para reforçar a proteção do público, em particular das mulheres e das crianças. Estas medidas legislativas demonstram o compromisso do Botsuana de criar um ambiente mais seguro e de reforçar a responsabilização por infrações sexuais e baseadas no género.

Com base nestas medidas, o Governo está a trabalhar no reforço da Comissão Nacional do Género para melhorar as suas funções de fiscalização, coordenação e monitorização. Através desta Comissão, procuramos dispor de um mecanismo eficaz para acompanhar a implementação dos compromissos em matéria de género, promover a responsabilização e aconselhar o Governo sobre questões emergentes de género.

7. A DECLARAÇÃO DA SADC SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A CAPACITAÇÃO DA JUVENTUDE (2015)

Senhor Presidente, o Botsuana reafirma o seu compromisso inabalável com a plena implementação deste Protocolo através de reformas legislativas, reforço institucional, fiscalização reforçada e intervenções políticas estratégicas.

No que respeita a este Protocolo, o Botsuana continua a apoiar todos os esforços destinados a desenvolver e a capacitar os jovens, tal como preconizado na Declaração. Nunca é demais sublinhar que, quando os jovens são capacitados, o Botsuana alcançará as suas aspirações futuras. Esta Declaração reconhece a capacidade dos jovens para liderar, e o Botsuana demonstrou-o ao nomear, em 2024, a Ministra da Juventude e dos Assuntos de Género, a Hon. Lesego Chombo, com apenas 27 anos. Um verdadeiro testemunho de que, quando se dá aos jovens a oportunidade de moldar o seu futuro, eles fazem-no com diligência.

O Botsuana fez muito para assegurar a implementação dos cinco pilares desta Declaração. No pilar da Capacitação Económica dos Jovens, o Botsuana conseguiu desenvolver a sua primeira Estratégia de Emprego Juvenil, alinhada com a Estratégia Nacional de Emprego, com enfoque em vias de criação de emprego para os jovens. Revimos também recentemente o Fundo de Desenvolvimento da Juventude (YDF), um programa de capital semente destinado a ajudar os jovens empreendedores a iniciar os seus negócios.

Outro marco que merece destaque é a revisão e o desenvolvimento da Política Nacional da Juventude e do Plano de Ação 2026-2036, recentemente adotados pelo Parlamento. Esta Política estruturará a capacitação dos jovens em torno de 5 pilares diferentes:

a) Educação, Desenvolvimento de Competências e Inovação
b) Saúde, Bem-Estar e Proteção Social
c) Capacitação Económica e Emprego
d) Envolvimento Cívico, Paz e Governação
e) Sustentabilidade Ambiental e Cidadania Global

Apraz-me informar, Senhor Presidente, que, através do Ministério da tutela, estamos em processo de ratificação da Carta Africana da Juventude, o que contribuirá muito para garantir que defendemos os direitos e as liberdades dos jovens.

8. OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA SADC QUE REGEM AS ELEIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Como Estado-Membro, o Botsuana continua a subscrever as disposições deste instrumento. O Botsuana implementou, sem falhas, o Manual de Observação Eleitoral no seu processo eleitoral e cumpriu as suas normas regionais.

Senhor Presidente, não podemos falar de eleições sem a independência do Órgão de Gestão Eleitoral (OGE). No Botsuana, a independência e a imparcialidade do nosso OGE estão garantidas pela Constituição, que detalha a nomeação, a composição, o mandato e as funções da Comissão.

O sufrágio universal está garantido na Constituição, que protege o direito de voto dos cidadãos elegíveis e habilitados (artigo 67.º) e o direito de candidatura numa eleição (artigo 33.º – para eleição como Presidente, artigo 61.º – para eleição para a Assembleia Nacional e artigo 15.º da Lei do Governo Local – para eleição para o Conselho/Governo Local).

O processo de contencioso eleitoral está previsto no Quadro Jurídico Eleitoral e é através deste processo que o OGE trata quaisquer queixas, contestações, litígios, reclamações, pedidos de destituição e impugnações relativos ao processo eleitoral e proporciona uma plataforma para a sua audição e decisão.

Em conformidade com a Lei Eleitoral, qualquer litígio relacionado com as eleições pode ser apresentado ao Tribunal Superior no prazo de 30 dias

após o dia em que o resultado da eleição foi declarado. Esse litígio será julgado e decidido pelo Tribunal Superior no prazo de 90 dias após a sua apresentação.

Senhor Presidente, tenho o prazer de anunciar a esta assembleia que, na história da condução das nossas eleições, a região considerou-nos sempre Livres e Justas! Estamos entre os poucos países que são exemplos brilhantes de democracia na região – um galardão que recebemos com humildade e seriedade. Conseguimo-lo conformando-nos com os princípios e as diretrizes democráticas da SADC.

Pretendemos realizar uma revisão constitucional abrangente, na sequência da qual serão realizadas alterações à legislação subsidiária, incluindo a Lei Eleitoral. Se este processo revelar lacunas no atual quadro jurídico eleitoral, serão tomadas as medidas adequadas.

Submeto, Senhor Presidente, este relatório nacional da República do Botsuana.

Agradeço.